

NOTA TÉCNICA Nº 14/2017

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

ÁREA: Turismo

TÍTULO: Atualização do Mapa do Turismo Brasileiro 2017

REFERÊNCIAS: Lei 11.771/2008, de 17 de setembro de 2008
Portaria/MTur 313, de 03 de dezembro de 2013.
Portaria/MTur 205, de 09 de dezembro de 2015.
Portaria/MTur 268, de 28 de dezembro de 2016.
Portaria/MTur 112, de 24 de maio de 2013
Portaria/MTur 105, de 16 de maio de 2013
Portaria/MTur 182, de 28 de julho de 2016.
Plano Nacional de Turismo 2013-2016

PALAVRAS-CHAVE: 1. Programa de Regionalização do Turismo 2. Mapeamento de Municípios Turísticos 3. Mapa do Turismo

Atualização do Mapa do Turismo Brasileiro 2017

Criado no ano de 2004 o Mapa do Turismo Brasileiro foi instituído pelo Ministério do Turismo pela Portaria MTur 313, de 3 de dezembro de 2013 e se encontra na sua quinta versão, definida e chancelada pela Portaria/MTur 205, de 09 de dezembro de 2015. O Mapa é uma das estratégias previstas no Programa de Regionalização do Turismo e com o intuito de orientar as ações, o desenvolvimento de políticas, o recorte territorial que deve ser trabalhado no âmbito do Ministério do Turismo. É um instrumento de ordenamento e auxilia tanto o Governo Federal, quanto os Estados no desenvolvimento das políticas públicas para o turismo.

Em atendimento à solicitação da CNM, o Mapa, antes atualizado sem considerar o mandato dos gestores municipais, passou a ser atualizado bianualmente pelo Ministério do Turismo, considerando o primeiro ano de exercício do mandato dos prefeitos municipais;

e o primeiro ano de exercício do mandato dos governadores estaduais e do Distrito Federal. Conforme disposto na Portaria 268, de 28 de dezembro de 2016.

Agora, para fazer parte do Mapa 2017, faz-se importante seguir as orientações dessa Nota Técnica e o cronograma a seguir exposto.

Composição do Mapa

A versão de 2016 conta com 2.175 Municípios, divididos em 291 regiões turísticas. Os critérios atendidos pelos Municípios que compõem o Mapa foram definidos pelos órgãos estaduais de turismo em conjunto com as instâncias de governança regional e o Ministério do Turismo.

Além de Municípios turísticos, o Mapa prevê que, ainda que um Município não receba o turista em seu território, ele pode ser beneficiado pelo turismo em sua região ou mesmo fazer parte da rede de atendimento ao turista. Assim, nem todos os 2.175 Municípios do Mapa do Turismo Brasileiro são de fato turísticos. Alguns estão lá por se beneficiar da atividade mesmo sem receber o turista. Outros poderão cooperar com o desenvolvimento regional, por meio de sua produção artesanal, agroindustrial ou têxtil e essa produção pode ser escoada nos Municípios vizinhos que recebem o turista, por exemplo.

De acordo com o Ministério do Turismo, o Mapa será composto por Municípios que contribuam para o desenvolvimento do turismo da região turística e que tenham papel primordial nessa região. Poderão concorrer à inclusão no Mapa os seguintes Municípios:

1) Oferta Principal – Municípios que concentram os principais serviços e atrativos da região. Concentram o maior fluxo de turistas da região. São os que dão identidade à região (emblemáticos). Em casos específicos, é possível considerar que exista mais de um Município que detenha a oferta principal da região turística.

2) Oferta Complementar – Municípios que complementam a oferta da região e possuem fluxo de turistas. Uma região turística pode contemplar um ou mais Municípios que detenham a oferta complementar.

3) Oferta de Apoio à Atividade Turística - Municípios que não têm fluxo turístico expressivo, mas se beneficiam da atividade turística, fornecendo mão-de-obra, serviços, equipamentos turísticos, produtos associados ao turismo. Uma região turística pode contemplar um ou mais Municípios que detenham a oferta de apoio à atividade turística.

É importante salientar que, mesmo sendo uma atividade econômica atraente, nem todos os Municípios têm o turismo como seu vetor de desenvolvimento. Logo, de acordo com o Ministério do Turismo, nem todos têm capacidade para cooperar com o desenvolvimento regional do turismo ou se beneficiar da atividade, não devendo, portanto, compor o Mapa do Turismo Brasileiro.

As Regiões Turísticas

As Regiões Turísticas são definidas e nominadas pelos Estados que as consideram como o espaço geográfico que apresenta características e potencialidades similares e complementares, capazes de serem articuladas e que definem um território, delimitado para fins de planejamento e gestão.

O Mapa é estruturado em regiões turísticas compostas por vários Municípios. Essas regiões possuem atributos similares, complementares e aspectos em comum: identidade histórica, cultural, econômica e/ou geográfica, dentre outras. A orientação do MTur é que esses Municípios se reúnam em uma Instância de Governança Regional, para desenvolver o turismo de forma conjunta. Como já abordado numa mesma região podem existir Municípios que não recebem turistas, mas que se beneficiam da atividade com o fornecimento de produtos e serviços.

A lógica presume que trabalhar o turismo de forma cooperada é mais vantajoso, pois o turista é estimulado a permanecer mais tempo na região, gerando mais recursos para os Municípios envolvidos. Alguns governos estaduais utilizam outras nomenclaturas para as regiões turísticas, como circuitos, zonas, polos.

Pequeno Glossário

O seguinte glossário poderá auxiliar a compreensão dos termos que serão usados a seguir e que fazem parte da estratégia para atualização do Mapa.

- ✓ **Exigências Mínimas:** são obrigatórias. Para estar no Mapa do Turismo Brasileiro, um Município ou região deverá segui-las.
- ✓ **CrITÉrios Facultativos:** Cada UF, considerando as suas peculiaridades, tem a liberdade de utilizá-los ou não em seu remapeamento.
- ✓ **Compromissos:** compromissos que o Município e a instância de governança regional, quando existente, assinam, se comprometendo a realizar algumas ações em prol do desenvolvimento regional do turismo.
- ✓ **Recomendações:** orientações que o MTur sugere que sejam seguidas ao se atualizar o mapa da UF.
- ✓ **Instância de Governança Regional:** É uma organização com participação do poder público e dos atores privados dos Municípios componentes das regiões turísticas, com o papel de coordenar o *Programa de Regionalização do Turismo* em âmbito regional. Essas Instâncias podem assumir estrutura e caráter jurídico diferenciados, sob a forma de fóruns, conselhos, associações, comitês, consórcio ou outro tipo de colegiado.
- ✓ **Interlocutores do Programa de Regionalização:** Os interlocutores estaduais e municipais do Programa de Regionalização são servidores públicos ligados à área de turismo e indicados ao Ministério do Turismo pelo gestor estadual e municipal. Os interlocutores têm por competências acompanhar a implementação do Programa, receber as orientações do Ministério e ser a “ponte” entre governo federal, Estados e Municípios.

Calendário do Mapa

Em virtude da atualização do Mapa do Turismo Brasileiro no exercício de 2017, em atendimento à Portaria 268, de 28 de dezembro de 2016, que define a sua periodicidade de atualização, a CNM alerta para o calendário para que atividades sejam desenvolvidas pelos Estados junto a seus Municípios com vistas à definição de suas Regiões Turísticas a partir de janeiro de 2017.

CRONOGRAMA PARA ATUALIZAÇÃO DO MAPA DO TURISMO

Períodos / Prazos	Atividades	Orientações CNM
Até 31 de maio de 2017	Mobilização dos gestores municipais, coleta de documentos comprobatórios e realização das oficinas regionais e estaduais, coordenadas por cada órgão estadual de turismo de cada UF.	Os Municípios devem procurar o interlocutor da regionalização no órgão estadual de turismo de cada UF para solicitar os critérios e entregar os documentos.
01 de junho a 31 de julho de 2017	Inserção dos documentos no Sistema de Informações do Programa de Regionalização do Turismo e validação das Regiões Turísticas junto aos Fóruns e/ou Conselhos Estaduais de Turismo.	Os Municípios devem acompanhar o processo junto ao órgão estadual de turismo para verificar se a documentação apresentada foi aceita ou se há alguma necessidade de complementação.

É importante salientar que após o fechamento e publicação do Mapa do Turismo prevista para o segundo semestre de 2017 ele só voltará a abrir para inclusão de Municípios em 2019, conforme previsto na Portaria 268/17.

Critérios, Seleção e Composição do Mapa 2017

Caberá a cada governo estadual selecionar os Municípios de seu território que comporão o Mapa do Turismo Brasileiro, com base nos critérios estabelecidos na Portaria 205, de 09 de dezembro de 2015.

O Município que não está no Mapa e considera o turismo como uma prioridade deve procurar o interlocutor estadual do Programa de Regionalização do Turismo no órgão estadual de turismo da sua UF, para se informar sobre os critérios para inserção no Mapa e, assim, participar do Mapa do Turismo Brasileiro e do Programa de Regionalização do Turismo.

O Mapeamento é uma estratégia para implementação do Programa de Regionalização. Nesse sentido, o MTur, por meio da Portaria 105/2013, ao instituir o Programa, criou a gestão compartilhada do Programa de Regionalização do Turismo e o estruturou nos seguintes níveis de atuação:

Gestão Compartilhada do Programa de Regionalização do Turismo			
Âmbito	Instituição	Colegiado	Executivo
Nacional	Ministério do Turismo	Conselho Nacional	Comitê Executivo
Estadual	Órgão Oficial de Turismo da UF	Conselho/Fórum Estadual	Interlocutor Estadual
Regional	Instância de Governança Regional		Interlocutor Regional
Municipal	Órgão Oficial de Turismo do Município	Conselho/Fórum Municipal	Interlocutor Municipal

Dessa forma, o MTur estabeleceu parcerias e, no caso do Mapeamento, o Estado ficou responsável pelo processo de identificação das regiões e dos Municípios turísticos brasileiros, tendo como base critérios previamente estabelecidos.

1) Papel do Estado

No caso da formação das Regiões Turísticas **que são de responsabilidade dos órgãos estaduais de turismo**, o Ministério orientou que, para composição, fossem obedecidos por esses órgãos os seguintes passos:

ESTADOS

Critérios, Compromissos e Recomendações para formação das Regiões Turísticas – Orientações do MTUR aos órgãos estaduais de turismo.

Para organizar e implementar as Regiões Turísticas os órgãos estaduais de turismo devem observar e atender as seguintes exigências, compromissos e recomendações do MTur:

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS PARA INCLUIR OS MUNICÍPIOS NAS REGIÕES TURÍSTICAS	COMPROMISSOS DO ESTADO
<p>1. Os Municípios devem possuir características similares e/ou complementares e aspectos que os identifiquem enquanto região, ou seja, que tenham uma identidade histórica, cultural, econômica e/ou geográfica em comum;</p> <p>2. Os Municípios devem ser limítrofes e/ou próximos uns aos outros; e</p> <p>3. A Região Turística deve apresentar comprovação de ciência do Fórum ou do Conselho Estadual de Turismo acerca de sua composição.</p>	<p>1. Indicar, no sistema, um representante regional responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo, nos casos em que a região turística disponha de uma Instância de Governança ativa.</p> <p>2. Institucionalizar a Instância de Governança Regional, caso ainda não exista ou esteja inativa.</p> <p>3. Elaborar um Planejamento Estratégico Regional de Turismo, caso ainda não o possua.</p>

O MTur recomendou aos Estados que observassem os seguintes pontos:

- ✓ A região deve conter uma quantidade de Municípios administrável. Quanto mais Municípios, maior é a dificuldade de articulação.

- ✓ A Região não deve ser composta por um único Município, com exceção das capitais e DF.
- ✓ O órgão oficial de turismo estadual deverá alimentar o sistema disponibilizado pelo Ministério do Turismo com as regiões identificadas.
- ✓ A região turística deverá possuir um nome que transmita e valorize sua identidade.
- ✓ Caso exista Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDITS, a partir de 2009, sugere-se que a região turística contemple o Polo (Municípios) já trabalhado pelo Prodetur.
- ✓ Se um Município está vinculado a uma região por sua importância turística, pelo fornecimento de produção associada ao turismo ou de serviços de apoio ao turismo, sugere-se mantê-lo no mapa. Se integram a região apenas por serem limítrofes, sem caracterizar qualquer atividade vinculada ao desenvolvimento do turismo na região, sugere-se que sejam excluídos do mapa.

É importante salientar que os órgãos estaduais de turismo de cada UF podem exigir critérios complementares a serem atendidos pelos Municípios. Cada UF, considerando as suas peculiaridades, tem a liberdade de utilizá-los ou não em seu remapeamento.

É também de responsabilidade do Estado a inserção dos documentos no Sistema de Informações do Programa de Regionalização do Turismo e validação das Regiões Turísticas junto aos Fóruns e/ou Conselhos Estaduais de Turismo. A inserção dos Municípios será através de senha gerada pelo Ministério do Turismo que será entregue ao interlocutor do Programa de regionalização.

2) Papel dos Municípios

No caso dos Municípios, o Ministério estabeleceu requisitos mínimos obrigatórios, compromissos e recomendações a serem atendidas.

MUNICÍPIOS

Critérios, Compromissos e Recomendações para formação das Regiões Turísticas – Orientações do MTUR para inclusão dos Municípios no Mapa do Turismo

Para organizar e pleitear a inclusão no Mapa do Turismo, os Municípios devem atender as seguintes exigências, compromissos e recomendações:

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS AOS MUNICÍPIOS	COMPROMISSOS DOS MUNICÍPIOS
<p>1. Possuir órgão responsável pela pasta de turismo (Secretaria, Fundação, Coordenadoria, Departamento, Diretoria, Setor, Gerência). A comprovação será realizada por meio da apresentação de documento com publicação de criação do órgão; ou documento que estabeleça a estrutura organizacional e competências do respectivo órgão (lei, portaria, decreto, norma, etc.) ou documento de publicação da nomeação do dirigente responsável pela pasta de turismo.</p> <p>2. Destinar dotação para o turismo na lei orçamentária anual vigente. A comprovação será realizada por meio da apresentação da cópia da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2017 e do QDD (Quadro de Despesa Detalhada) grifado onde está alocada dotação orçamentária para o turismo. Essa dotação não precisa, necessariamente, ser exclusiva do turismo (pode haver, por ex.: turismo e meio ambiente; turismo e cultura).</p> <p>3. Apresentar Termo de Compromisso assinado por</p>	<p>1. Indicar um representante municipal responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo e por participar ativamente da instância de governança regional.</p> <p>2. Destinar, anualmente, recursos orçamentários para o turismo.</p> <p>3. Constituir ou reativar o colegiado/conselho de turismo do Município, caso ainda não exista ou esteja inativo.</p> <p>4. Apoiar o desenvolvimento do turismo regional, de forma cooperada.</p> <p>5. Elaborar um Planejamento Estratégico Integrado à Região, caso ainda não o possua.</p> <p>6. Participar ativamente da Instância de Governança Regional, caso exista.</p>

<p>Prefeito Municipal ou dirigente responsável pela pasta de turismo, conforme modelo disponibilizado no Sistema, aderindo de forma espontânea e formal ao Programa de Regionalização do Turismo e à Região Turística.</p>	
--	--

Cumpridas as exigências e assumidos os compromissos, o Município deve acompanhar o desenvolvimento das ações, inclusive para a escolha da região que fará parte. O Município pode ainda, respeitados os critérios, fazer parte de mais de uma região. Todos os questionamentos devem ser encaminhados formalmente ao interlocutor da regionalização com cópia ao MTur antes do fechamento do Mapa, previsto para 31 de julho de 2017.

É importante salientar que os Municípios devem entregar os documentos ao interlocutor da regionalização no órgão estadual de turismo da sua UF. Os interlocutores também são responsáveis por informar e tirar dúvidas sobre os critérios estaduais para inclusão no Mapa.

Fique ligado: A relação completa com os contatos dos interlocutores do programa de regionalização em cada estado está anexa a essa Nota Técnica. [Clique aqui](#) para visualizá-la.

Atenção

- 1.** Todos os Municípios, mesmo já fazendo parte do Mapa do Turismo Brasileiro de 2016, tem que apresentar novamente a documentação junto ao órgão estadual de turismo da sua UF.
- 2. O prazo final para entrega da documentação é 31/05/2017.**
- 3.** O Município, entregando a documentação, ainda não garante sua inclusão no Mapa. É necessária a validação do Estado, por isso os Municípios devem acompanhar o processo e ficar atentos às necessidades que poderão surgir.

Para atender possíveis dúvidas e prestar mais informações sobre o processo, o Ministério do Turismo estabeleceu dois canais para atendimento dos gestores: o e-mail regionalizacao@turismo.gov.br e os telefones (61) 2023-8144/7269.

Considerações Finais

Com o objetivo de fortalecer o Mapa do Turismo, o Ministério do Turismo, por meio da Portaria 182/2016, estabeleceu que as ações a serem apoiadas por meio de recursos de programação orçamentária do Ministério do Turismo, desde que atendidas as iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual, objeto de lei específica, observarão:

I – A destinação de pelo menos 90% do limite da programação orçamentária anual para as Unidades da Federação, Regiões Turísticas e Municípios do Mapa do Turismo Brasileiro; e

II – A destinação de até 10% do limite da programação orçamentária anual para as Unidades da Federação, Regiões Turísticas e Municípios que não fizerem parte do Mapa do Turismo Brasileiro, desde que justificado o interesse no desenvolvimento turístico local, por análise discricionária do caso concreto.

Com isso, o Ministério do Turismo direcionou 90% dos recursos da sua programação a Municípios pertencentes ao Mapa do Turismo.

No caso das emendas parlamentares, até a presente data, estas podem ser direcionadas a Municípios que não fazem parte do Mapa, contudo o Ministério orientou, na Portaria 182/16, que as propostas oriundas de recursos de emendas parlamentares deverão, quando possível, ser direcionadas às Unidades da Federação, Regiões Turísticas e Municípios do Mapa do Turismo Brasileiro, observando a categorização de seus Municípios. Portanto, nesse caso, não estar no Mapa não é impeditivo para a consecução do aporte financeiro do MTur por meio de recursos de emendas parlamentares.

É importante salientar que já há uma proposta em discussão no Ministério para que as emendas parlamentares venham a contemplar somente os Municípios inseridos no

Mapa. O que se espera com esta iniciativa é direcionar os recursos de emendas parlamentares ou da programação prioritariamente aos Municípios constantes do Mapa do Turismo Brasileiro.

Claramente, a intenção do MTur é usar o Mapa, somado a outros instrumentos, como norteadores da atuação do governo federal para fins de elaboração e implementação de políticas públicas de turismo.

O Mapa tem fragilidades que devem ser observadas pelos Municípios. Dentre elas, pode ser destacada a integração das políticas públicas propostas com a disponibilização de recursos suficientes para investimentos para os Municípios e regiões turísticas.

Destaca-se ainda a fragilidade do papel do Estado no mapeamento e a necessidade de acompanhamento, por parte do Município, de todas as fases do processo, inclusive durante a validação dos documentos, a destinação e nomeação da região turística da qual o Município fará parte, o período de cadastramento dos documentos no sistema e ainda nas ações de pós-mapeamento, como a melhoria do desempenho do turismo nas regiões e Municípios mapeados.

A proposta do MTur para a consecução do Programa de Regionalização do Turismo exige um esforço conjunto dos Entes federativos - União, Estados e Municípios - pois somente a ação do mapeamento, sem haver a construção, execução e continuidade das outras estratégias previstas pelo Programa – diagnóstico, categorização, planejamento, fomento, formação, comunicação e monitoramento -, não atingem os objetivos propostos.

De modo geral, o Mapeamento tem como objetivo unificar todos os recursos existentes e direcioná-los especificamente aos Municípios envolvidos com a atividade turística, com vocação turística ou fornecedores. O resultado esperado é a integração do trabalho entre os gestores públicos e as diversas esferas envolvidas na atividade turística, otimizando as políticas públicas, o uso de recursos e os direcionando aos Municípios envolvidos.

Área Técnica de Turismo/CNM
turismo@cnm.org.br
(61) 2101-6606